

**PORTARIA Nº 5.140/CGJ/2017**  
(Revogada pela [Portaria nº 5.190/CGJ/2017](#))

Altera o art. 5º da [Portaria nº 131/GACOR/2004](#), de 30 de agosto de 2004, que “dispõe sobre a “Medalha de Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena” e dá outras providências”.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que ficou deliberado na reunião da Comissão Especial encarregada da escolha dos agraciados com a “Medalha de Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena”, realizada em 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063546-02.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da [Portaria nº 131/GACOR/2004](#), de 30 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A condecoração de que trata o art. 1º desta Portaria será outorgada, anualmente, em relação a cada uma das regiões de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para:

I - 1 (um) juiz de direito;

II - 2 (dois) servidores e/ou funcionários terceirizados da Justiça de Primeira Instância.

§ 1º As indicações dos agraciados previstos nos incisos I e II deste artigo serão apresentadas à Comissão Especial pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, Superintendentes Adjuntos dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição do Primeiro Grau.

§ 2º Serão condecorados, também, anualmente, 2 (dois) notários e/ou registradores, indicados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, Superintendentes Adjuntos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

**Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**